



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/12/2020



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 12 da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 2001, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 12. Os valores constantes da planta genérica de valores poderão ser atualizados anualmente por decreto do Chefe do Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2020,
460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes



23294 / 2020



22/09/2020 10:50

CAI: 558697

Solicitante: DEPTO DE RENDAS IMOBILIARIAS

Assunto: MINUTA DE PROJETO DE LEI
OF Nº 58/2020 DECRETO PARA ATUALIZAÇÃO IPTU
2021 E OUTROS

Conclusão: 14/10/2020

Órgão: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO